



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Revogação / Anulação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.461/2025.

Objeto: Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Tanabi nas festividades de final de ano e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas, visando à adequada prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 5.283/2025 que dispõe sobre os pontos facultativos para o exercício de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº. 5.450/2025;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo ao erário público municipal nem aos contribuintes, uma vez que eventuais débitos fiscais com vencimento nas datas abrangidas serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais;

CONSIDERANDO o interesse administrativo e a organização do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Em razão das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais abaixo relacionadas no período de 23 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026:

I - Paço Municipal;

II - Secretaria Municipal de Serviços Gerais (Almoxarifado Municipal);

III - Secretaria Municipal de Educação e seus setores adjuntos;

IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus setores adjuntos;

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e todos os seus projetos;

VI - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento;

VII - Secretaria Municipal da Mulher, do Idoso, do Menor e da Inclusão Social e seus setores adjuntos;

VIII - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Emprego e Desenvolvimento Econômico e seus setores adjuntos;

IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

X - Secretaria Municipal de Saneamento Básico;

XI - Posto de Atendimento do Banco do Povo Paulista e Junta do Serviço Militar;

XII - Posto SEBRAE AQUI e Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, o expediente será normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º. As Creches Municipais (CMEIs) terão expediente nos dias 23 e 26 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026, observadas as orientações da Secretaria Municipal da Educação, inclusive quanto à adoção de sistema de “rodízio funcional” ou “regime de plantão”, quando aplicável.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores adjuntos terão expediente nos dias 23, 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como em 02 de janeiro de 2026, conforme orientação da respectiva Secretaria, inclusive quanto à organização de “rodízio funcional” ou “regime de plantão”, quando aplicável.

Art. 4º. Os Secretários, Diretores e Encarregados dos setores considerados imprescindíveis deverão organizar escalas especiais de trabalho, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente os serviços de limpeza urbana, saneamento básico, abastecimento de água e ambulâncias.

Art. 5º. Fica vedada a realização de horas extras nas repartições públicas abrangidas por este Decreto, salvo mediante autorização expressa do respectivo Encarregado, Diretor ou Secretário, com posterior ratificação do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Fica suspenso o atendimento ao público exclusivamente no Paço Municipal, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, em razão da realização de procedimentos internos de recadastramento, informatização e atualizações financeiras necessárias, sendo que as demais repartições públicas municipais terão expediente normal.

Art. 7º. A partir de 12 de janeiro de 2026, o atendimento ao público será retomado no Paço Municipal, excetuando-se o recebimento de taxas, impostos e demais cobranças que necessitem de atualização/correção anual, as quais serão realizadas a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale Thales Facipieri Castro

Coordenador de Recursos Humanos. Secretário

Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.438/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: FABIANA IZABEL IAMAMOTO MELO - ME. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, Brigadistas, Som e iluminação, destinados as Festividades Natalinas - 2025, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Lote 03, no valor de R\$ 25.789,96 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data: 16 de dezembro de 2025.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.439/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: BETTER SECURITY PRIVADA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, Brigadistas, Som e iluminação, destinados as Festividades Natalinas - 2025, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Lote 01, no valor de R\$ 38.405,64 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e Lote 02, no valor de R\$ 2.749,88 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 41.155,52 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois centavos). Data: 16 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 4 de 6

Revogação / Anulação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação para aferição de valor do Distrito Industrial II, conforme termo de referência.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Tanabi; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório, revogo, a Dispensa de Licitação nº. 032/2025.

TANABI, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	3.022.498,93	226.130,43	3.248.629,36
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	3.265.463,18	538.336,02	3.803.799,20
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	3.971.982,69	411.553,45	4.383.536,14
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	592.627,37	83.188,44	675.815,81
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	5.830.201,66	560.209,80	6.390.411,46
1121.01.0.1.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	332.548,13	29.219,05	361.767,18
1121.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	38.235,81	2.431,50	40.667,31
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	17.141,83	1.240,04	18.381,87
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	957.849,08	69.237,84	1.027.086,92
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRINCIPAL	353.656,31	45.930,18	399.586,49
Sub Total		18.382.204,99	1.967.476,75	20.349.681,74
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	33.288.752,62	3.695.399,74	36.984.152,36
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.724.242,91	0,00	1.724.242,91
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- SETEMBRO PRINCIPAL	1.474.539,17	0,00	1.474.539,17
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.159.422,55	66.469,57	1.225.892,12
Sub Total		37.646.957,25	3.761.869,31	41.408.826,56
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	35.908.734,10	3.287.831,89	39.196.565,99
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	7.019.970,91	169.068,89	7.189.039,80
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	266.805,54	27.369,02	294.174,56
Sub Total		43.195.510,55	3.484.269,80	46.679.780,35
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	18.903,72	3.875,71	22.779,43
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	134.680,04	0,00	134.680,04
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	8.533,29	244,91	8.778,20
1121.01.0.2.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	3.095,62	515,83	3.611,45
1121.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	1.119,38	11,81	1.131,19
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	106,44	15,56	122,00
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PREST. SERV.LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	7.558,25	1.653,55	9.211,80
1122.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.275,43	479,18	2.754,61
Sub Total		176.272,17	6.796,55	183.068,72
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	582.479,33	38.222,65	620.701,98
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	242.070,40	39.210,17	281.280,57
1121.01.0.3.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	122.425,66	7.703,76	130.129,42
1121.01.0.3.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAçãO - DÍVIDA ATIVA	237,12	0,00	237,12
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	256.752,45	12.000,50	268.752,95
1122.01.0.3.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	18.787,80	1.529,24	20.317,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
Sub Total		1.222.752,76	98.666,32	1.321.419,08
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	51.860,65	6.841,13	58.701,78
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	24.397,65	3.484,06	27.881,71
1121.01.0.4.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	8.509,94	2.617,28	11.127,22
1121.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAçãO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	19,71	0,00	19,71
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMP. PÚBL. - D. ATIVA - MULTAS E JRS	20.842,47	2.436,13	23.278,60
1122.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. ATIVA - MULTAS E JRS	2.818,98	576,18	3.395,16
Sub Total		108.449,40	15.954,78	124.404,18
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - FPM	-6.657.750,15	-739.079,90	-7.396.830,05
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ITR	-231.884,41	-13.293,91	-245.178,32
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ICMS	-7.181.746,65	-657.566,36	-7.839.313,01
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - IPVA	-1.403.994,19	-33.813,78	-1.437.807,97
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - IPI MUNICÍPIOS	-53.361,13	-5.473,81	-58.834,94
9510.00.0.0.00.07	(R) DEDUÇÕES FUMSET	0,00	0,00	0,00
Sub Total		-15.528.736,53	-1.449.227,76	-16.977.964,29
Total		85.203.410,59	7.885.805,75	93.089.216,34

TANABI, 30 de novembro de 2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
CONTADOR - CRC: 277575/SP

EDSON LUIZ RODRIGUES
TESOUREIRO